

GOVERNO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N° 549

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Aero Clube desta cidade, um auxílio -/ subvenção de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artº 2º- A subvenção a que se refere a presente Lei é relativa à próxima vinda a esta cidade da Orquestra "Cassino de Sevilha", ficando a mesma condicionada a um "Show" em praça pública, com atuação daquela Orquestra.

Artº 3º- Para cobrir a despesa desta Lei a verba será / por crédito especial que aqui fica desde já estabelecido.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1960.

Alfredo Mattos Pinto

José Amélia Lade

Frei Galo

Alfredo Mattos Pinto

José Amélia Lade

Alfredo Mattos Pinto